



2499101



00135.219841/2021-04



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA**

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: Angela Vidal Gandra da Silva Martins.
- 1.1.3. Número do CPF: 590.424.009-00.
- 1.1.4. Nome do Departamento Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família (DEFDFF).

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810013 / Secretaria Nacional da Família.
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810013 / Secretaria Nacional da Família.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: Uberlando Tiburtino Leite (Reitor)
- 2.1.3. Número do CPF: 931.384.744-20
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 154891 - IFRO/Pró-Reitoria de Extensão (Proex) - CNPJ: 10.817.343/0001-05

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158148, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154891 - IFRO/Pró-Reitoria de Extensão (Proex) - CNPJ: 10.817.343/0001-05

3. OBJETO

- 3.1. O objeto é a realização de 16 ciclos de formação (com 7 oficinas, 1 por semana) do Programa Famílias Fortes em Rondônia, por meio de atividades de extensão com famílias.
- 3.2. Objetivo geral
- 3.2.1. Melhorar as inter-relações dos membros das famílias a serem atendidas a partir do fortalecimento dos vínculos familiares e da construção de projetos de vida edificadores.
- 3.3. Objetivos específicos
- 3.3.1. a) Desenvolver com pais e filhos maneiras eficazes de comunicação e relacionamento, para melhoria das relações interpessoais domésticas.
- 3.3.2. b) Melhorar as habilidades parentais e sociais de pais e filhos em seus processos de interação cotidiana, com atenção a problemas comuns, especialmente o uso de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas e os riscos de gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis.
- 3.3.3. c) Auxiliar no aprendizado da construção de metas e sonhos, com foco em uma expectativa de futuro segura.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 4.1. São previstas 8 metas:
- 4.2. Meta 1) Realizar 14 oficinas para atendimento de até 28 famílias no Núcleo 1, distribuídas em 2 ciclos de 7 oficinas cada.
- 4.3. Meta 2) Realizar 14 oficinas para atendimento de até 28 famílias no Núcleo 2, distribuídas em 2 ciclos de 7 oficinas cada.
- 4.4. Meta 3) Realizar 14 oficinas para atendimento de até 28 famílias no Núcleo 3, distribuídas em 2 ciclos de 7 oficinas cada.

- 4.5. Meta 4) Realizar 14 oficinas para atendimento de até 28 famílias no Núcleo 4, distribuídas em 2 ciclos de 7 oficinas cada.
- 4.6. Meta 5) Realizar 14 oficinas para atendimento de até 28 famílias no Núcleo 5, distribuídas em 2 ciclos de 7 oficinas cada.
- 4.7. Meta 6) Realizar 14 oficinas para atendimento de até 28 famílias no Núcleo 6, distribuídas em 2 ciclos de 7 oficinas cada.
- 4.8. Meta 7) Realizar 14 oficinas para atendimento de até 28 famílias no Núcleo 7, distribuídas em 2 ciclos de 7 oficinas cada.
- 4.9. Meta 8) Realizar 14 oficinas para atendimento de até 28 famílias no Núcleo 8, distribuídas em 2 ciclos de 7 oficinas cada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. O Programa Famílias Fortes é importante para superar as problemáticas de relacionamento entre os membros familiares e quanto aos riscos e oportunidades na vida. O Programa tem triplo impacto: auxilia no fortalecimento dos vínculos familiares, previne comportamentos pessoais sob influência de motivações sociais e orienta para a construção de projetos devida.

5.2. Um dos temas prioritários da Política Nacional da Saúde (BRASIL, 2018, p. 22) é o “enfrentamento do uso abusivo de álcool e de outras drogas”, com o seguinte objetivo: “promover, articular e mobilizar ações para redução do consumo abusivo de álcool e de outras drogas, com corresponsabilização e autonomia da população, incluindo ações educativas, legislativas, econômicas, ambientais, culturais e sociais”. Este Projeto tem como uma de suas diretrizes a prevenção do uso abusivo de substâncias prejudiciais à saúde.

5.3. Outro aspecto fundamental é o uso de uma metodologia que conscientiza e prepara filhos e pais para uma articulação familiar no enfrentamento dos problemas, de ambos os lados. As Oficinas ampliarão diálogos, de uma forma lúdica e crítica, para aguçar a percepção sobre questões críticas dos relacionamentos, fortalecer vínculos e induzir tanto os planejamentos pessoais (metas e sonhos, projetos de vida) quanto os coletivos (da família).

5.4. Os comportamentos positivos apreendidos com este Projeto certamente serão replicados ao longo da vida das pessoas, de modo que o alcance extrapola tempos e espaços; poderão ser replicados como ensinamentos para outras gerações ou como externalidades entre amigos e conhecidos.

5.5. Para viabilizar a execução, o IFRO contará com os seguintes apoios: da Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri) para a mobilização, alocação de espaços para as oficinas e transporte de participantes; da Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária (Plantec), que possui contrato com o Governo do Estado para atender famílias com crédito fundiário, e que atualmente está atendendo no Projeto Flor da Selva, em Parecis/RO, onde há 200 famílias beneficiárias do PNCF, conforme consta no site da Seagri (RONDÔNIA, 2021); e de cooperativas, associações e outras entidades que estejam vinculadas a ações sociais ou suporte às famílias que constituem o público-alvo.

5.6. Haverá ainda os recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para o custeio das despesas específicas de execução das Oficinas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

8.2. De acordo com o artigo 8º, § 2º, do Decreto 10.426/2020, "[...] é permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho".

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO-PILOTO FAMÍLIA FORTES

Metas	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Final (R\$)	Início	Fim
Meta 1 (N1)	1 Articulador local	Bolsa DT 2	3	1.100,00	3.300,00	01/10/2021	31/12/2021
	4 Facilitadores	Bolsa AT NS	8	550,00	4.400,00	01/10/2021	31/12/2021
	1 Cuidador	Bolsa AT NS	2	550,00	1.100,00	01/10/2021	31/12/2021
	Ajuda de custo	Auxílio	35	20,00	700,00	01/10/2021	31/12/2021
	Notebook	Aparelho	1	6.000,00	6.000,00	01/10/2021	31/12/2021
	Projeto de multimídia	Aparelho	1	3.000,00	3.000,00	01/10/2021	31/12/2021
	Caixa de som	Aparelho	1	2.000,00	2.000,00	01/10/2021	31/12/2021

	Materiais de papelaria	Kit	2	700,00	1.400,00	01/10/2021	31/12/2021
	Combustíveis	Litro	280	6,00	1.680,00	01/10/2021	31/12/2021
	Cesta básica / kit	Cesta / Kit	28	80,00	2.240,00	01/10/2021	31/12/2021
	Lanche	Lanche	588	10,00	5.880,00	01/10/2021	31/12/2021
	Valor total da Meta 1				31.700,00		
Metas	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Final (R\$)	Início	Fim
Meta 2 (N2)	1 Coordenador geral	Bolsa DT 1A	3	1.500,00	4.500,00	01/10/2021	31/12/2021
	1 Articulador local	Bolsa DT 2	3	1.100,00	3.300,00	01/10/2021	31/12/2021
	4 Facilitadores	Bolsa AT NS	8	550,00	4.400,00	01/10/2021	31/12/2021
	1 Cuidador	Bolsa AT NS	2	550,00	1.100,00	01/10/2021	31/12/2021
	Ajuda de custo	Auxílio	35	20,00	700,00	01/10/2021	31/12/2021
	Materiais de papelaria	Kit	2	700,00	1.400,00	01/10/2021	31/12/2021
	Combustíveis	Litro	280	6,00	1.680,00	01/10/2021	31/12/2021
	Cesta básica / Kit	Cesta / Kit	28	80,00	2.240,00	01/10/2021	31/12/2021
	Lanche	Lanche	588	10,00	5.880,00	01/10/2021	31/12/2021
	Valor total da Meta 2				25.200,00		
Metas	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Final (R\$)	Início	Fim
Meta 3 (N3)	1 Articulador local	Bolsa DT 2	3	1.100,00	3.300,00	01/02/2022	31/03/2022
	4 Facilitadores	Bolsa AT NS	8	550,00	4.400,00	01/02/2022	31/03/2022
	1 Cuidador	Bolsa AT NS	2	550,00	1.100,00	01/02/2022	31/03/2022
	Ajuda de custo	Auxílio	35	20,00	700,00	01/02/2022	31/03/2022
	Notebook	Aparelho	1	6.000,00	6.000,00	01/02/2022	31/03/2022
	Projeto de multimídia	Aparelho	1	3.000,00	3.000,00	01/02/2022	31/03/2022
	Caixa de som	Aparelho	1	2.000,00	2.000,00	01/02/2022	31/03/2022
	Materiais de papelaria	Kit	2	700,00	1.400,00	01/02/2022	31/03/2022
	Combustíveis	Litro	280	6,00	1.680,00	01/02/2022	31/03/2022
	Cesta básica / kit	Cesta / Kit	28	80,00	2.240,00	01/02/2022	31/03/2022
	Lanche	Lanche	588	10,00	5.880,00	01/02/2022	31/03/2022
	Valor total da Meta 3				31.700,00		
Metas	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Final (R\$)	Início	Fim
Meta 4 (N4)	1 Coordenador geral	Bolsa DT 1A	2	1.500,00	3.000,00	01/02/2022	31/03/2022
	1 Articulador local	Bolsa DT 2	3	1.100,00	3.300,00	01/02/2022	31/03/2022
	4 Facilitadores	Bolsa AT NS	8	550,00	4.400,00	01/02/2022	31/03/2022
	1 Cuidador	Bolsa AT NS	2	550,00	1.100,00	01/02/2022	31/03/2022
	Ajuda de custo	Auxílio	35	20,00	700,00	01/02/2022	31/03/2022
	Materiais de papelaria	Kit	2	700,00	1.400,00	01/02/2022	31/03/2022
	Combustíveis	Litro	280	6,00	1.680,00	01/02/2022	31/03/2022
	Cesta básica / Kit	Cesta / Kit	28	6	2.240,00	01/02/2022	31/03/2022
	Lanche	Lanche	588	10,00	5.880,00	01/02/2022	31/03/2022
	Valor total da Meta 4				23.700,00		
Metas	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Final (R\$)	Início	Fim
Meta 5 (N5)	1 Articulador local	Bolsa DT 2	3	1.100,00	3.300,00	01/04/2022	31/05/2022
	4 Facilitadores	Bolsa AT NS	8	550,00	4.400,00	01/04/2022	31/05/2022
	1 Cuidador	Bolsa AT NS	2	550,00	1.100,00	01/04/2022	31/05/2022
	Ajuda de custo	Auxílio	35	20,00	700,00	01/04/2022	31/05/2022
	Notebook	Aparelho	1	6.000,00	6.000,00	01/04/2022	31/05/2022
	Projeto de multimídia	Aparelho	1	3.000,00	3.000,00	01/04/2022	31/05/2022
	Caixa de som	Aparelho	1	2.000,00	2.000,00	01/04/2022	31/05/2022
	Materiais de papelaria	Kit	2	700,00	1.400,00	01/04/2022	31/05/2022
	Combustíveis	Litro	280	6,00	1.680,00	01/04/2022	31/05/2022
	Cesta básica / kit	Cesta / Kit	28	80,00	2.240,00	01/04/2022	31/05/2022
	Lanche	Lanche	588	10,00	5.880,00	01/04/2022	31/05/2022
	Valor total da Meta 5				31.700,00		
Metas	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Final (R\$)	Início	Fim
Meta 6 (N6)	1 Coordenador geral	Bolsa DT 1A	2	1.500,00	3.000,00	01/04/2022	31/05/2022
	1 Articulador local	Bolsa DT 2	3	1.100,00	3.300,00	01/04/2022	31/05/2022
	4 Facilitadores	Bolsa AT NS	8	550,00	4.400,00	01/04/2022	31/05/2022
	1 Cuidador	Bolsa AT NS	2	550,00	1.100,00	01/04/2022	31/05/2022
	Ajuda de custo	Auxílio	35	20,00	700,00	01/04/2022	31/05/2022
	Materiais de papelaria	Kit	2	700,00	1.400,00	01/04/2022	31/05/2022

	Combustíveis	Litro	280	6,00	1.680,00	01/04/2022	31/05/2022
	Cesta básica / Kit	Cesta / Kit	28	80,00	2.240,00	01/04/2022	31/05/2022
	Lanche	Lanche	588	10,00	5.880,00	01/04/2022	31/05/2022
	Valor total da Meta 6				23.700,00		
Metas	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Final (R\$)	Início	Fim
Meta 7 (N7)	1 Articulador local	Bolsa DT 2	3	1.100,00	3.300,00	01/06/2022	31/07/2022
	4 Facilitadores	Bolsa AT NS	8	550,00	4.400,00	01/06/2022	31/07/2022
	1 Cuidador	Bolsa AT NS	2	550,00	1.100,00	01/06/2022	31/07/2022
	Ajuda de custo	Auxílio	35	20,00	700,00	01/06/2022	31/07/2022
	Notebook	Aparelho	1	6.000,00	6.000,00	01/06/2022	31/07/2022
	Projektor de multimídia	Aparelho	1	3.000,00	3.000,00	01/06/2022	31/07/2022
	Caixa de som	Aparelho	1	2.000,00	2.000,00	01/06/2022	31/07/2022
	Materiais de papelaria	Kit	2	700,00	1.400,00	01/06/2022	31/07/2022
	Combustíveis	Litro	280	6,00	1.680,00	01/06/2022	31/07/2022
	Cesta básica / kit	Cesta / Kit	28	80,00	2.240,00	01/06/2022	31/07/2022
	Lanche	Lanche	588	10,00	5.880,00	01/06/2022	31/07/2022
	Valor total da Meta 7				31.700,00		
Metas	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Final (R\$)	Início	Fim
Meta 8 (N8)	1 Coordenador geral	Bolsa DT 1A	3	1.500,00	4.500,00	01/06/2022	31/07/2022
	1 Articulador local	Bolsa DT 2	3	1.100,00	3.300,00	01/06/2022	31/07/2022
	4 Facilitadores	Bolsa AT NS	8	550,00	4.400,00	01/06/2022	31/07/2022
	1 Cuidador	Bolsa AT NS	2	550,00	1.100,00	01/06/2022	31/07/2022
	Ajuda de custo	Auxílio	35	20,00	700,00	01/06/2022	31/07/2022
	Materiais de papelaria	Kit	2	700,00	1.400,00	01/06/2022	31/07/2022
	Combustíveis	Litro	280	6,00	1.680,00	01/06/2022	31/07/2022
	Cesta básica / Kit	Cesta / Kit	28	80,00	2.240,00	01/06/2022	31/07/2022
	Lanche	Lanche	588	10,00	5.880,00	01/06/2022	31/07/2022
	Valor total da Meta 8				25.200,00		
Valor total do projeto					RS 224.600,00		

O recurso será aplicado na aquisição de equipamentos, materiais e custeio de bolsas para o articulador, facilitadores, estagiários, cuidadores e apoio administrativo.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/ 2021	R\$ 224.600,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339048	Auxílio a pessoas físicas (servidores) — Bolsas para colaboradores com vínculo em serviço público	Não	R\$ 41.400,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes — Bolsas e ajuda de custo para estudantes	Não	R\$ 49.600,00
449052	Equipamentos e materiais permanentes	Não	R\$ 44.000,00
339030	Materiais de custeio	Não	R\$ 42.560,00
339039	Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Jurídica — Serviços de pessoa jurídica	Não	R\$ 47.040,00
Total:			R\$ 224.600,00
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.			

Os recursos deverão ser descentralizados da seguinte forma: R\$ 180.600,00 na GND 3, rubrica 339030, e R\$44.000,00 na GND 4, rubrica 449052. O detalhamento da rubrica de custeio, GND 3, e a prestação de contas serão realizados pelo IFRO conforme este Plano de Aplicação Consolidado. Poderá haver desdobramento de custeio na GND 3 para incluir as rubricas 339036 e 339147, com remanejamento de recursos dentro do saldo existente, nos casos de necessidade de contratação de pessoa física sem vínculo com serviço público e de pagamento de encargos sociais respectivos, sem alteração do objeto do TED.

12. PROPOSIÇÃO

Uberlando Tiburtino Leite (Reitor)

Decreto de 31 de maio de 2019 (publicado no DOU em 3/6/2019, ed. 105, seção 2, p. 1)

13. **APROVAÇÃO**

Angela Vidal Gandra da Silva Martins
Secretária Nacional da Família

Em 23 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família**, em 27/09/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2499101** e o código CRC **CA250E0F**.

Referência: Processo nº 00135.219841/2021-04

SEI nº 2499101